

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 381 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **CASSIA DE MEDEIROS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Nível IV, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 06/02/2022 à 05/02/2023, a contar do dia 14/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 29/08/2023.

Parágrafo Único: Os (20) vinte dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com o a Secretaria Municipal de Assistência Social e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 15 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **Maria Cleide dos Santos Bomfim**, ocupante do cargo de Zelador, Nível I, Classe N, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **4.168** (quatro mil, cento e sessenta e oito) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 20/06/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021070.1.00014/17-3, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias, referentes ao período compreendido entre 01/02/1993 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí;
- b) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **Maria Soares de Azevedo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe O, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **4.093** (quatro mil e noventa e três) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 22/11/2016 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00041/16-2, relativo aos períodos abaixo descritos:

- c) 00 (zero) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, referentes ao período compreendido entre 29/05/1992 a 31/12/1992, prestados ao Município de Jateí;
- d) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 16 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, lotado na Controladoria Geral Municipal, Nível III, Classe D, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023, a contar do dia 28/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 07/09/2023.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladoria Geral Municipal, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 16 de Agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 099/2023

Partes	Município de Jateí/MS Fernanda Cabral de Medeiros
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de março de 2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 063/2022, de 08 de dezembro de 2022, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição as férias da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Pamela Silva Santos, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	16/08/2023 e término em 14/09/2023.
Valor	R\$ 1.559,24 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	16 de agosto de 2023.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Fernanda Cabral de Medeiros – Contratada

DECRETO

Republicação por Incorreção
DECRETO Nº 047/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, na forma seguinte:

- I – Cristian Gazola – Analista de Planejamento e Controle;
- II – Autenir Rodrigues de Lima – Assistente de Planejamento e Controle;
- III – Dayana Silva Vieira – Assistente Administrativo.

Art. 2º O Comitê de Investimentos funcionará como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos do JATEIPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 20 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 31 de julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

ADENISIO J. DA SILVA EIRELI

OBJETO: O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os servidores do poder legislativo da Câmara Municipal de Jateí-MS, conforme a solicitação da administração e, em conformidade com o estudo técnico preliminar e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 5.727,00 (Cinco mil e setecentos e vinte e sete reais).

DO PAGAMENTO: De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O contrato terá por termo inicial a sua assinatura e termo final em 31/12/2023.

FORO: Fátima do Sul/MS

DATA: 14 de agosto de 2023

BASE LEGAL: Art. 24, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Francisco Alves de Araújo – Contratante

Adenisio José da Silva – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

